

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do **Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região Metropolitana**, no uso de suas atribuições estatutárias e respeitada a legislação sindical em vigor, **CONVOCA** os associados (exceto estudantes), quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que elegerá os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais tomarão posse até o décimo dia do mês de Janeiro de 2020 para o triênio 2020/2022. A eleição será realizada no dia **01º de novembro de 2019**, na sede administrativa do **SICONTIBA - Sindicato dos Contabilistas de Curitiba**, localizada na Avenida Senador Souza Naves nº. 381, em Curitiba/PR, na **SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná** (para os contabilistas associados lá empregados) e na **COPEL – Companhia Paranaense de Energia** (para os contabilistas associados lá empregados), no horário das 9h00min às 17h00min. Nos termos do artigo 56 do Estatuto desta Entidade, **fica aberto o prazo de 08 (oito) dias corridos para o registro de “Chapas”**, a contar da data da publicação deste Edital, devendo-se preencher todos os cargos e explicitar a função que cada um dos membros irá concorrer, sendo que **os candidatos deverão contar com mais de 2 (dois) anos de filiação no quadro social, serem regularmente habilitados para o exercício da profissão contábil perante o Conselho Regional de Contabilidade e terem recolhido no respectivo período as contribuições associativas e legais obrigatórias dentro dos prazos fixados**. Obrigatoriamente, todos os associados candidatos deverão ser considerados “ficha limpa”, não podendo participar das eleições os que tenham sofrido **condenação (com menos de 5 anos de trânsito em julgado ou ao menos com confirmação da condenação em segunda instância no Poder Judiciário)** em causa que envolva o exercício da profissão ou em que haja reconhecimento de má-conduta, falta de ética ou lesão ao erário. Também não poderá concorrer às eleições o associado candidato que tenha sido punido nos últimos 5 (cinco) anos pelo **Órgão de Fiscalização Profissional**, seja na parte ética, disciplinar, com suspensão do exercício profissional ou com a cassação e inabilitação para o exercício profissional reconhecida. O requerimento de registro de chapa será dirigido ao Presidente da Entidade, devendo ser assinado por todos os candidatos componentes da chapa e **acompanhado de todos os documentos exigidos (cópia do RG, CPF, carteira profissional CRC, CTPS para os empregados, comprovante de residência e certidão emitida pelo CRC atestando a ausência de qualquer processo e punição nos últimos 5 anos na parte ética, disciplinar, com suspensão do exercício profissional ou com a cassação e inabilitação para o exercício profissional reconhecida)**. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de Chapas no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min. O Sindicato se reserva ao direito de publicar Aviso resumido deste Edital. **“Associado, compareça e exerça o seu direito”**.

Curitiba, 05 de setembro de 2019.



PEDRO HUGO CATOSSI
PRESIDENTE
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURITIBA